



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP.

ANÚNCIO DE CONCURSO LIMITADO

**Concurso Limitado nº 58A001241/CL/03/OE-CONTRACEPTIVOS/024
Para a Contratação do Fornecimento de Contraceptivos para o SNS**

1. A Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP. convida a todas micro, pequenas e médias empresas inscritas no Cadastro Único para apresentarem propostas seladas para fornecimento de **Etinilestradiol + Levonorgestrel (Microgynon) Comprimidos 30 mcg + 150 mcg - Ciclo** para o Serviço Nacional de Saúde.
2. Os concorrentes interessados poderão obter informações adicionais e examinar os documentos do concurso a partir do dia **23 de abril de 2024**, das **7H:30 às 15H:30**, no seguinte endereço:

Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP
Av. de Moçambique, nº 847, EN1, Zimpeto
Tel.: +258 21-304697 - Fax.: +258 21-304696
Maputo-Moçambique

3. O Caderno de Encargos em língua Portuguesa, pode ser adquirido pelos concorrentes interessados, no endereço indicado no número 2, pelo valor não reembolsável de **1.500,00MT (Mil e Quinhentos Meticais)**.

O pagamento será feito exclusivamente por depósito ou por transferência bancária para as seguintes contas:

CMAM MISAU POOLING F
Banco: Millennium Bim
Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757
Swift Code: BIMOMZMXXXX
Balcão: 25 de Setembro nº 1800
Maputo-Moçambique

4. As propostas de fornecimento deverão ser entregues à CMAM até as **10h (hora local), do dia 08 de Maio de 2024** e serão abertas na presença dos representantes dos concorrentes que queiram participar no acto de abertura que será no endereço indicado no número 2, **às 10:30 h, do dia 08 de Maio de 2024**. As propostas que forem entregues após o dia e hora indicados serão rejeitadas.
5. O concurso será regido pelo regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro.
6. As empresas interessadas poderão, igualmente, consultar o website do MISAU.

Autoridade Competente
Ilegível